

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

LEI MUNICIPAL Nº 64/95 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Cria o Projeto que especifica e Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de Codajás:

Faço saber a todos os habitantes que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Fiscal do Município, Programa a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Projeto denominado "AQUISIÇÃO DE BARCO ESCOLAR", enquadrado na Classificação Funcional Programática declarada no artigo seguinte.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial abaixo especificado:

PODER:	Executivo	
ÓRGÃO:	Secretaria de Educação e Cultura	
FUNÇÃO:	Educação e Cultura	
PROGRAMA:	Assistência a Educandos	
SUB-PROGRAMA:	Transporte Escolar	
PROJETO:	0204.08472391.011 Aquisição de Barco Escolar	
ELEMENTO:	4.1.2.0 Equip e Mat. Permanente	
	Recursos Ordinários (01)	R\$ 40.000,00
	F.P.M. (02)	R\$ 40.000,00

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJAS

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será aberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação no valor, observado o disposto no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NATHAN DA SILVA BASTOS
Prefeito Municipal